



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

#### PROCESSO N° 049/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade n° 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF n° 376.475.338-27, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 91/2022**, homologado em 16/02/2023, integrante do **Processo Administrativo n° 5.539/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **MMAN DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob° o n° 23.160.88/0001-58, com sede à Rua Kaey Nakamura, n° 550, Jardim Miracatu, CEP 11850-000 – Miracatu/SP, contato (13) 99641-0598 e e-mail: [mmanmiracatu@gmail.com](mailto:mmanmiracatu@gmail.com), representada por **TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA** – sócia administrativa, RG n° 45.138.889-6 e do CPF n° 424.516.408-55, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA/INSPEÇÃO E TROCA DE FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	SERV	120	<b>Limpeza de Caixa de Gordura e Caixas de Inspeção - SEMESTRAL</b> - Aplicação de larvicidas biológicos ou químicos nas caixas de gordura e tubulação, evitando a proliferação de insetos dentro das caixas e dos encanamentos de esgoto. O material deverá ser devidamente regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o produto também deverá ter Registro no Ministério da Saúde, e fornecimento de mão de obra. <b>Com Garantiade 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4E0A-9F36-C96E-54E6> e informe o código 4E0A-9F36-C96E-54E6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

02	UND	50	<b>Troca SEMESTRAL de refil de filtro de bebedouro – Modelo Kit PPF-5/T33</b> Kit contendo o filtro PPF-5 (retenção de partículas sólidas maiores) e o filtro T33 Compatível: Bebedouros e Purificadores PPF-5 e T33 Especificações Técnicas: Fluxo Máximo: 30l/h Pressão: 80-500 kPa Temperatura: 2-38°C Capacidade de vida útil: 3.000 litros. Ensaio de Desempenho: Retenção de Partículas: (P) IV - 15µm a 30µm Redução de Cloro Livre: (C) I-> 75% <b>Filtros devem ser certificados pelo INMETRO. Garantia de 6 (seis) meses.</b>	Semestral	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
03	UND	50	<b>Troca SEMESTRAL de refil de filtro de purificador de água com torneira na parede</b> - Características: Elemento filtrante de polipropileno liso, poroso de cor branca. Finalidade: Retenção de partículas sólidas suspensas nolíquido a ser filtrado. Aplicação: Os filtros de polipropileno liso são utilizados para pré - filtração em equipamentos de osmose reversa, filtração de água, bebidas ou líquidos em geral, sua principal aplicação é a retenção de partículas sólidas em líquidos, como areia,barro, lodo ou grão de impureza. Dados Técnicos: Grau de filtração: 5, micras; Vazão Máxima: até 1000 litros/horas; Material: 100% olipropileno; Temperatura máxima: 60°C; Pressão mínima: 1 kgf/cm²; Pressão máxima: 7 kgf/cm²; Perda de carga: Média de 0,5 kgf/cm². Características Físicas: <b>Altura: 10" (254 mm); Diâmetro externo: 2 ½" (63,5 mm); Diâmetro interno: 28 mm;</b> Filtro deve ser certificado pelo NMETRO. <b>Garantia de 6 (seis) meses.</b>	Semestral	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4E0A-9F36-C96E-54E6> e informe o código 4E0A-9F36-C96E-54E6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

04	UND	50	<b>Troca SEMESTRAL de refil de filtro de entrada em cavalete/reservatório de água</b> - Elemento filtrante plissado, lavável, 100% polipropileno, isento de migração de fibras. Refil Filtro FIBB 05PP20PL CARTUCHO BIG BLUE PLISSADO Lavável 20 X 4.1/2 - 5 Micra Cartuchode 4,5 de Diâmetro e comprimento de 10 ou 20, contendo 1, 5, e 25 micras, para remoção de sedimentos, sendo utilizado para retenção de partículas suspensas na água ou líquidos em geral. Especificações: Diâmetro: 4' ½ Diâmetro interno: 28mm Altura: 20 Grau de Retenção: 5 micras Vazão: até 6.000 l/h Material do elemento filtrante: 100% polipropileno Temperatura máxima de trabalho: até 60°C Pressão máxima de trabalho: até 7 Kgf/cm . <b>Filtro deve ser certificado pelo INMETRO. Garantia de 6 (seis) meses.</b>	Semestral	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
07	SERV	02	<b>Limpeza de caixas d'água 250 LITROS – SEMESTRAL</b> – com produto que não deixe odor nem gosto na água, com sistema de bombeamento da água suja para evitar resíduos e impurezas nas torneiras e bebedouros, emitir laudo fotográfico antes e depois da limpeza e emissão de laudos certificando a validade e todos os procedimentos dos serviços realizados. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 62,00	R\$ 124,00
08	SERV	138	<b>Limpeza de caixas d'água 500 LITROS – SEMESTRAL</b> - com produto que não deixe odor nem gosto na água, com sistema de bombeamento da água suja para evitar resíduos e impurezas nas torneiras e bebedouros, emitir laudo fotográfico antes e depois da limpeza e emissão de laudos certificando a validade e todos os procedimentos dos serviços realizados. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 50,00	R\$ 6.900,00
09	SERV	54	<b>Limpeza de caixas d'água 1000 LITROS – SEMESTRAL</b> - com produto que não deixe odor nem gosto na água, com sistema de bombeamento da água suja para evitar resíduos e impurezas nas torneiras e bebedouros, emitir laudo fotográfico antes e depois da limpeza e emissão de laudos certificando a validade e todos os procedimentos dos serviços realizados. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 55,00	R\$ 2.970,00

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4E0A-9F36-C96E-54E6> e informe o código 4E0A-9F36-C96E-54E6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

10	SERV	10	<b>Limpeza de caixas d'água 5000 LITROS – SEMESTRAL</b> - com produto que não deixe odor nem gosto na água, com sistema de bombeamento da água suja para evitar resíduos e impurezas nas torneiras e bebedouros, emitir laudo fotográfico antes e depois da limpeza e emissão de laudos certificando a validade e todos os procedimentos dos serviços realizados. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 94,00	R\$ 940,00
11	SERV/ M <sup>2</sup>	3557 4m <sup>2</sup>	<b>Prestação de serviço de Dedetização – SEMESTRAL</b> - Compreende: Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas, formigas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquitos pólvora, mosquitos e larvas do mosquito da dengue. Equipe formada por agentes de controle vetores, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um responsável técnico, na aplicação de produtos domissanitários. Com o fornecimento de inseticida, princípio ativo Lambda-Cialotrina, devidamente regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, e fornecimento de mão de obra. <b>Com garantia de 6 meses.</b>	Semestral	R\$ 0,20	R\$ 7.114,80
12	SERV/ M 2	3557 4m <sup>2</sup>	<b>Prestação de serviço de Desratização - SEMESTRAL</b> - Compreende: Aplicação de produtos e técnicas para controle de camundongos, ratos de telhado e ratazanas. Equipe formada por agente, Trabalhando sob orientação e responsabilidade de um responsável técnico, na aplicação de produtos para controle de pragas. Com o fornecimento de raticida, princípio ativo Brodifacum (blocos, granuladas ou peletizadas), Concentração máxima permitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de 0,005% p/p, o produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, e fornecimento de mão de obra. <b>Com garantia de 06 meses. COM TROCA DE ARMADILHAS PLÁSTICAS COM VENENO A CADA 30 DIAS.</b>	Semestral	R\$ 0,20	R\$ 7.114,80

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4EOA-9F36-C96E-54E6> e informe o código 4EOA-9F36-C96E-54E6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

13	SERV/ M <sup>2</sup>	3557 4m <sup>2</sup>	<b>Prestação de serviços de Descupinização-SEMESTRAL</b> Compreende: Aplicação de produtos e técnicas para controle de insetos xilófagos tais como: Cupins e brocas. Equipe formada por agente, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um responsável técnico, na aplicação de controle de pragas. Com fornecimento de Inseticida, princípio ativo Fipronil, devidamente regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o produto deverá ter também Registro no Ministério da Saúde, e fornecimento de mão de obra. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 0,20	R\$ 7.114,80
14	SERV	02	<b>Limpeza de caixas d'água 1500 LITROS – SEMESTRAL</b> - com produto que não deixe odor nem gosto na água, com sistema de bombeamento da água suja para evitar resíduos e impurezas nas torneiras e bebedouros, emitir laudo fotográfico antes e depois da limpeza e emissão de laudos certificando a validade e todos os procedimentos dos serviços realizados. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 99,00	R\$ 198,00
15	SERV	02	<b>Limpeza de caixas d'água 2000 LITROS – SEMESTRAL</b> - com produto que não deixe odor nem gosto na água, com sistema de bombeamento da água suja para evitar resíduos e impurezas nas torneiras e bebedouros, emitir laudo fotográfico antes e depois da limpeza e emissão de laudos certificando a validade e todos os procedimentos dos serviços realizados. <b>Com Garantia de 06 meses.</b>	Semestral	R\$ 99,00	R\$ 198,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 76.574,40</b>						

## 2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar o início dos serviços em até 03 (três) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- 3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2023

Página: 1/4

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj Atividade/ FR/Aplic./Var.	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	DOTAÇÃO						
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.
01			<b>PODER EXECUTIVO</b>								
01.06			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
01.06.01			<b>GESTÃO DO SUS</b>								
	10.122.0002.2015		<b>Manutenção do Departamento de Saúde</b>								
	01.310.0000		<b>SAÚDE-GERAL</b>								
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	137	94.000,00	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>
<b>Total por Unidade Executora</b>					<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.000,00</b>
01.06.02			<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>								
	10.301.0004.2016		<b>Equipe Saúde da Família - eSF</b>								
	05.301.0001		<b>APS - Desempenho - 1168 - 20.685-7</b>								
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	153	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
	05.301.0003		<b>Incentivo para Ações Estratégicas - 1168 - 20.685-7</b>								
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	154	30.000,00	30.000,00	2.499,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>2.499,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.499,00</b>
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>62.499,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.499,00</b>
	10.301.0004.2017		<b>Equipe Saúde Bucal - eSB</b>								
	01.310.0000		<b>SAÚDE-GERAL</b>								
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	164	24.000,00	24.000,00	1.999,20	0,00	0,00	0,00	1.999,20
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>1.999,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.999,20</b>
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>1.999,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.999,20</b>
	10.301.0004.2018		<b>Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS</b>								
	01.310.0000		<b>SAÚDE-GERAL</b>								
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	176	70.000,00	70.000,00	5.831,00	0,00	0,00	0,00	5.831,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.831,00</b>
<b>Total por Projeto/Atividade</b>					<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>5.831,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.831,00</b>
	10.301.0004.2020		<b>Manutenção da Saúde Mental</b>								
	01.310.0000		<b>SAÚDE-GERAL</b>								
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	194	108.500,00	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					<b>108.500,00</b>	<b>108.500,00</b>	<b>108.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.500,00</b>

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4E0A-9F36-C96E-54E6>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2023

Página: 2/4

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj. Atividade/FR/Proj. Atividade/Var.	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	DOTAÇÃO								
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.		
<b>Total por Unidade Executora</b>					108.500,00	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00		
<b>Total por Unidade Executora</b>					292.500,00	292.500,00	178.829,20	0,00	0,00	0,00	178.829,20		
<b>01.06.03</b>					<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>								
<b>10.302.0004.2021</b>					<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>								
<b>01.310.0000</b>					<b>SAÚDE-GERAL</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	205	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
<b>05.300.0021</b>					<b>MAC - Média e Alta Complexidade - 1168 - 20.685-7</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	206	850.000,00	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								850.000,00	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								1.130.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
<b>Total por Unidade Executora</b>								1.130.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
<b>01.06.04</b>					<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>								
<b>10.304.0004.2022</b>					<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>								
<b>01.310.0000</b>					<b>SAÚDE-GERAL</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	217	30.000,00	30.000,00	2.499,00	0,00	0,00	2.499,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								30.000,00	30.000,00	2.499,00	0,00	0,00	2.499,00
<b>05.303.0001</b>					<b>Incentivo Financ. Vigilância em Saúde - 1168 - 20.685-7</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	218	50.500,00	50.500,00	4.206,65	0,00	0,00	4.206,65
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								50.500,00	50.500,00	4.206,65	0,00	0,00	4.206,65
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								80.500,00	80.500,00	6.705,65	0,00	0,00	6.705,65
<b>Total por Unidade Executora</b>								80.500,00	80.500,00	6.705,65	0,00	0,00	6.705,65
<b>Total por Unidade Orçamentária</b>								1.597.000,00	1.597.000,00	1.409.534,85	0,00	0,00	1.409.534,85
<b>01.07</b>					<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>01.07.01</b>					<b>MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS</b>								
<b>12.361.0005.2023</b>					<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>								
<b>01.220.0000</b>					<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	228	1.020.000,00	1.020.000,00	84.966,00	0,00	0,00	84.966,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								1.020.000,00	1.020.000,00	84.966,00	0,00	0,00	84.966,00
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								1.020.000,00	1.020.000,00	84.966,00	0,00	0,00	84.966,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2023

Página: 3/4

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj. Atividade/FR/Proj. Atividade/Var.	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	DOTAÇÃO								
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.		
<b>Total por Unidade Executora</b>					1.020.000,00	1.020.000,00	84.966,00	0,00	0,00	0,00	84.966,00		
<b>01.07.02</b>					<b>ENSINO INFANTIL</b>								
<b>12.365.0005.2026</b>					<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>								
<b>01.210.0000</b>					<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	249	203.000,00	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								203.000,00	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								203.000,00	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
<b>Total por Unidade Executora</b>								203.000,00	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
<b>01.07.03</b>					<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
<b>12.361.0005.2027</b>					<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>								
<b>01.220.0000</b>					<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	261	642.000,00	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	642.000,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								642.000,00	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	642.000,00
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								642.000,00	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	642.000,00
<b>Total por Unidade Executora</b>								642.000,00	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	642.000,00
<b>01.07.05</b>					<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>								
<b>12.361.0005.2029</b>					<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>								
<b>01.220.0000</b>					<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	272	2.600.000,00	2.600.000,00	216.580,00	0,00	0,00	216.580,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								2.600.000,00	2.600.000,00	216.580,00	0,00	0,00	216.580,00
<b>02.220.0004</b>					<b>TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 2409 - 130.104-7</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	273	8.500.000,00	8.500.000,00	708.050,00	0,00	0,00	708.050,00
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								8.500.000,00	8.500.000,00	708.050,00	0,00	0,00	708.050,00
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								11.100.000,00	11.100.000,00	924.630,00	0,00	0,00	924.630,00
<b>Total por Unidade Executora</b>								11.100.000,00	11.100.000,00	924.630,00	0,00	0,00	924.630,00
<b>01.07.06</b>					<b>FUNDEB</b>								
<b>12.361.0005.2031</b>					<b>Fundeb 30% - Fundamental</b>								
<b>02.262.0000</b>					<b>EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS</b>								
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	284	500,00	500,00	41,65	0,00	0,00	41,65
<b>Total por F.R./Aplic./Var.</b>								500,00	500,00	41,65	0,00	0,00	41,65
<b>Total por Projeto/Atividade</b>								500,00	500,00	41,65	0,00	0,00	41,65

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4E0A-9F36-C96E-54E6> e informe o código 4E0A-9F36-C96E-54E6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2023

Página: 4/4

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj. Atividade/FR/Aplic./Var.	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	DOTAÇÃO														
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.								
12.365.0005.2030	02.262.0000		Fundeb 30% - Infantil																
			EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS																
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	301	500,00	500,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	41,65							
Total por F.R./Aplic./Var.					500,00	500,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	41,65							
Total por Projeto/Atividade					500,00	500,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	41,65							
Total por Unidade Executora					1.000,00	1.000,00	83,30	0,00	0,00	0,00	0,00	83,30							
Total por Unidade Orçamentária					12.966.000,00	12.966.000,00	1.854.679,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.679,30							
01.08			DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.																
01.08.01			DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO																
			Manutenção do Departamento																
			GERAL																
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	317	178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00							
Total por F.R./Aplic./Var.					178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00							
Total por Projeto/Atividade					178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00							
Total por Unidade Executora					178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00							
Total por Unidade Orçamentária					178.000,00	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00							
Total por Órgão					14.741.000,00	14.741.000,00	3.442.214,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442.214,15							
TOTAL DAS DOTAÇÕES					14.741.000,00	14.741.000,00	3.442.214,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442.214,15							

MIRACATU, 18 de Janeiro de 2023.

#### 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias aos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 8.2.1. Advertência;
  - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
    - b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
  - 8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
  - 8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### 9. DA RESCISÃO:

- 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
  - 9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
  - 9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- 9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### 10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 049/2023, bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 12. DO FORO:

- 12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 17 de fevereiro de 2023.

Vinicius Brandão De Queiróz  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tayna Ferraz De Almeida  
**MMAN DEDETIZADORA E  
SERVIÇOS LTDA  
ADJUDICATÁRIA**

Julie Moraes Silva  
**DIRETORA DEPTO. DE  
EDUCAÇÃO  
GESTORA DA ATA**

Júlio Antônio Soares Coelho  
**DIRETOR DEPTO. DE  
SAÚDE  
GESTOR DA ATA**

Anderson Ramos Da Silva  
**DIRETOR DEPTO. DE  
CULTURA  
GESTOR DA ATA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** MMAN DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ N°** 23.160.88/0001-58

**ATA SRP N°** 41/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023

**VIGÊNCIA:** 17/02/2024

**VALOR:** R\$ 76.574,40 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – PROCESSO N° 049/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA/INSPEÇÃO E TROCA DE FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 17 de fevereiro de 2023.

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Vinícius Brandão De Queiroz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela contratante:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.624.358-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Júlio Antônio Soares Coelho

**Cargo:** Diretor do Departamento de Saúde

**CPF:** 286.797.318-03

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Anderson Ramos da Silva

**Cargo:** Diretor do Departamento de Cultura

**CPF:** 311.572.348-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### Pela Contratada

**Nome:** Tayna Ferraz De Almeida

**CPF:** 424.516.408-55

**Cargo:** Sócia - Administrativa

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Vinícius Brandão De Queiroz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Assinado por 6 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO, SAULO SILVA VIEIRA, TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA, JULIE MORAES SILVA, ANDERSON RAMOS DA SILVA e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4EOA-9F36-C96E-54E6> e informe o código 4EOA-9F36-C96E-54E6







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** MMAN DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ N°** 23.160.88/0001-58

**ATA SRP N°** 41/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023

**VIGÊNCIA:** 17/02/2024

**VALOR:** R\$ 76.574,40(setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023 – PROCESSO N° 049/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA/INSPEÇÃO E TROCA DE FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 17 de fevereiro de 2023.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E0A-9F36-C96E-54E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO ANTONIO SOARES COELHO (CPF 286.XXX.XXX-03) em 17/02/2023 08:30:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 17/02/2023 08:34:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MMAN DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI (CNPJ 23.160.882/0001-58) VIA PORTADOR TAYNA FERRAZ DE ALMEIDA (CPF 424.XXX.XXX-55) em 17/02/2023 12:32:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIE MORAES SILVA (CPF 388.XXX.XXX-35) em 17/02/2023 13:31:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON RAMOS DA SILVA (CPF 311.XXX.XXX-28) em 17/02/2023 16:28:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 23/02/2023 11:22:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4E0A-9F36-C96E-54E6>